



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

### **Transparência a serviço da população**

MOÇÃO Nº 002/2020

MOÇÃO DE APOIO

**Registra votos de Apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019.**

Os vereadores Ademir Bregagnoli – DEM, Antonio Marcos da Costa Lima – PSDB, Aparecido Siqueira - PSD, Danilo Henrique Correa dos Santos – PDT, Everson Luis de Camargo – PPS, José Adilson Perciliano – PP, José Roberto de Almeida – PSB, Luiz Carlos Frizzo – PSD e Solange Aparecida Caron da Silva – PR, desta egrégia Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o Plenário em atendimento às normas regimentais, que sejam registrados em ata de nossos trabalhos, votos de Apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Estação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal n. 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020.

O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

Tramita no Congresso Nacional às Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019 que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torna-lo permanente .

Na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizares e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão que arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representa uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da Administração para pagamento dos inativos.

Ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 40, com nova redação e art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

## Transparência a serviço da população

REQUER o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO** aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVANDO A PROPOSIÇÃO CONJUNTA DE TODOS OS VEREADORES, MANIFESTA APOIO À TRAMITAÇÃO DAS PEC'S 15/2015 E 65/2019 E APELA PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPÕEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ATÉ ALCANÇAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPÕEM O FUNDEB”

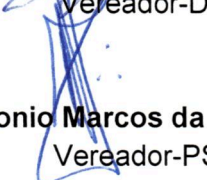
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de 2020.

30.º Ano da Emancipação Política

28.º Ano da Instalação

  
**Ademir Bregagnoli**  
Vereador-DEM

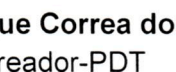
  
**Everson Luis de Camargo**  
Vereador-PPS

  
**Antonio Marcos da Costa Lima**  
Vereador-PSDB

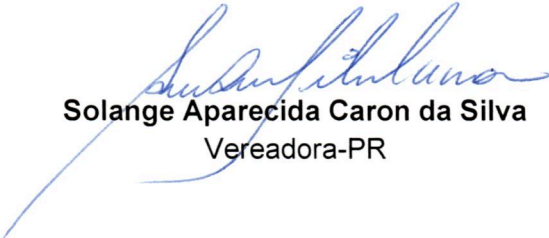
  
**José Adilson Perciliano**  
Vereador-PP

  
**Aparecido Siqueira**  
Vereador-PSD

  
**José Roberto de Almeida**  
Vereador-PSB

  
**Danilo Henrique Correa dos Santos**  
Vereador-PDT

  
**Luiz Carlos Frizzo**  
Vereador-PSD

  
**Solange Aparecida Caron da Silva**  
Vereadora-PR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE**

.....

**MOÇÃO DE APOIO**

O signatário, com base no Regimento Interno deste Poder e considerando que:

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

- O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

- Tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente; e

- Na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

- Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

99718 9019 Pio

- Ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

**REQUER** o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO** aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos:

**"A CÂMARA DE VEREADORES DE .....  
APROVANDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR .....  
MANIFESTA APOIO À TRAMITAÇÃO DAS PEC's 15/2015 E 65/2019 E APELA  
PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE  
CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM  
REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,  
INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, MANUTENÇÃO DE TODAS  
AS ATUAIS FONTES QUE COMPÕEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL  
DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, ATÉ ALCANÇAR 40% (QUARENTA POR  
CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPÕEM O  
FUNDEB"**

Sala das Sessões, em .....

VEREADORES:

**NOTA EXPLICATIVA PARA OS DIRIGENTES REGIONAIS**

Prezados Colegas Representantes da Apampesp,

A Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp) é uma Entidade com aproximadamente 20 mil associados, fundada há 25 anos com o objetivo de lutar pelos direitos adquiridos pelos professores enquanto em atividade e hoje usurpados por nossos representantes governamentais.

A atual conjuntura político-socioeconômica nacional exige atenção. De um lado estamos sendo prejudicados pela Reforma da Previdência, do outro corremos riscos quanto ao novo Fundeb.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende a toda a educação básica, da educação infantil ao ensino médio, o pagamento de professores, incluindo os professores aposentados e pensionistas. Substituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006, o Fundeb está em vigor desde janeiro de 2007, e com prazo de validade até 31 de dezembro de 2020.

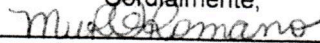
O novo Fundeb está sendo discutido nas Assembleias Legislativas e nas Comissões de Educação da Câmara e do Senado Federal. Duas PECs sobre o tema estão em tramitação: a PEC 15/2015 – sobre a relatoria da deputada professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), e a PEC 65/2019 – de autoria do senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP). Ambas propõem a inclusão do Fundeb na Constituição Federal, para torná-lo permanente, posição que defendemos. Porém, em contrapartida, essas duas emendas propõem que parte dessa verba seja utilizada para pagamento **de professores somente em efetivo exercício**. Isso posto, prejudica gravemente os professores aposentados e pensionistas, pois **nos exclui** da verba.

As PEC 15/2015 e 65/2019 propõem a exclusão dos aposentados e pensionistas do Fundeb, sem indicar um destino certo que assumam os pagamentos desses profissionais. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento desses profissionais e achatará ainda mais os seus parcos salários.

Por isso, a Apampesp reivindica que os professores aposentados e pensionistas **SEJAM CONTEMPLADOS DENTRO DO NOVO FUNDEB**, sob o risco de serem penalizados social, política e economicamente os que tanto contribuíram para a educação do nosso país, durante décadas de dedicação dentro e fora das salas de aula.

Conclamamos a **UNIÃO** de todos para impedirmos que essa atrocidade política e arbitrária se consolide. Sugerimos, portanto, que os senhores procurem os prefeitos e vereadores de sua Regional, para assinarem esta moção de apoio (ANEXO) que será enviada a todos os Deputados Federais e Senadores, para que votem estas PECs retirando do texto o termo: “**em efetivo exercício**”.

Cordialmente,



Maria Walneide de Oliveira Romano

Presidente da Diretoria Executiva da Apampesp